LEI Nº 11.177/90 , de 26 de Janeiro de 1990

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente desta Prefeitura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, em favor da Unidade Orçamentária abaixo especificada, o Credito Especial no valor de NCz$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinado a cobertura de despesas não previstas no Orçamento.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo obedecerá a seguinte Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

2011.10603261.016 - Construção do Cemitério

4.1.1.0 - Obras e Instalações 250.000,00

TOTAL ..... NCz$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do presente Crédito, são oriundos do excesso de arrecadação tendente no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 25 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 26 de Janeiro de 1990.

DR. NAGIB MUTRAN NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ